



## LEI MUNICIPAL Nº 3.500, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Inclui os Projetos 1088, 1137, 1138 e 1139 no Anexo I de metas do Plano Plurianual e no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de um Crédito adicional especial no valor de R\$ 1.227.500,00.

### PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam incluídos os Projetos 1088, 1137, 1138 e 1139 no Anexo de Metas do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 3.328, de 30 de junho de 2017, com o seguinte texto:

#### ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

FUNÇ.	SUB-FUNÇ.	PROGR.	PROJ/ATIV	NOME/META	Objetivo	Recurso	Valor
26	000	0000	0000	Transporte	Pavimentar trecho da		
26	782	0000	0000	Transporte Rodoviário	referida rua objetivando		
26	782	5124	0000	Vias Urbanas	melhorar o tráfego de		
26	782	5124	1088	Pavimentar Trecho Rua das Rosas	veículos e pedestres.	Próprio	191.000,00
26	000	0000	0000	Transporte	Pavimentar a referida		
26	782	0000	0000	Transporte Rodoviário	estrada, visando melhorar		
26	782	5125	0000	Estradas do Interior	as condições de tráfego de		
26	782	5125	1137	Pavimentar Estrada dos Girassóis/Nova Roma	veículos e pedestres.	Próprio	485.000,00
26	000	0000	0000	Transporte	Pavimentar a referida		
26	782	0000	0000	Transporte Rodoviário	estrada, visando melhorar		
26	782	5125	0000	Estradas do Interior	as condições de tráfego de		
26	782	5125	1138	Pavimentar Estrada do Aeródromo Menegon	veículos e pedestres.	Próprio	363.500,00
26	000	0000	0000	Transporte	Pavimentar a referida		
26	782	0000	0000	Transporte Rodoviário	estrada, visando melhorar		
26	782	5125	0000	Estradas do Interior	as condições de tráfego de		
26	782	5125	1139	Pavimentar Acesso a Estrada Cristiano Pan	veículos e pedestres.	Próprio	188.000,00

**Art. 2º** Ficam incluídos os Projetos 1088, 1137, 1138 e 1139 no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 3.439, de 30 de setembro de 2019, com o seguinte texto:

#### ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

FUNÇ.	SUB-FUNÇ.	PROGR.	PROJ/ATIV	NOME/META	Objetivo	Recurso	Valor
26	000	0000	0000	Transporte	Pavimentar trecho da		
26	782	0000	0000	Transporte Rodoviário	referida rua objetivando		



# Município de FLORES DA CUNHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

26	782	5124	0000	Vias Urbanas	Melhorar o tráfego de		
26	782	5124	1088	Pavimentar Trecho Rua das Rosas	veículos e pedestres.	Próprio	191.000,00
26	000	0000	0000	Transporte	Pavimentar a referida		
26	782	0000	0000	Transporte Rodoviário	estrada, visando melhorar		
26	782	5125	0000	Estradas do Interior	as condições de tráfego de		
26	782	5125	1137	Pavimentar Estrada dos Girassóis/Nova Roma	veículos e pedestres.	Próprio	485.000,00
26	000	0000	0000	Transporte	Pavimentar a referida		
26	782	0000	0000	Transporte Rodoviário	estrada, visando melhorar		
26	782	5125	0000	Estradas do Interior	as condições de tráfego de		
26	782	5125	1138	Pavimentar Estrada do Aeródromo Menegon	veículos e pedestres.	Próprio	363.500,00
26	000	0000	0000	Transporte	Pavimentar a referida		
26	782	0000	0000	Transporte Rodoviário	estrada, visando melhorar		
26	782	5125	0000	Estradas do Interior	as condições de tráfego de		
26	782	5125	1139	Pavimentar Acesso a Estrada Cristiano Pan	veículos e pedestres.	Próprio	188.000,00

**Art. 3º** Para atender as despesas de que trata o artigo 2º desta Lei, o Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2020, Lei Municipal nº 3.448, de 03 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 1.227.500,00 (hum milhão, duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão .....: 11 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade .....: 02 Transportes

Categoria	Descrição	Despesa	Rcso	Valor(R\$)
26.782.5124.1088.	Pavimentar Trecho da Rua das Rosas			
3.4.4.9.0.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6070	1	191.000,00
26.782.5125.1137.	Pavimentar Estrada dos Girassóis/Nova Roma			
3.4.4.9.0.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6122	1	485.000,00
26.782.5125.1138.	Pavimentar Estrada do Aeródromo Menegon			
3.4.4.9.0.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6123	1	363.500,00
26.782.5125.1139.	Pavimentar Acesso a Estrada Cristiano Pan			
3.4.4.9.0.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6124	1	188.000,00

**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será coberto mediante a redução do valor das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão .....: 07 SECRET. PLANEJ. M. AMBIEN. E TRANSITO

Unidade .....: 03 Sistema de Transito

Categoria	Descrição	Despesa	Rcso	Valor(R\$)
26.782.5039.1004.	Adquirir Veículos			
3.4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5356	1	40.000,00

Órgão .....: 10 SECRET. EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

Unidade .....: 03 Gastos c/ Educação Não Comput. MDE

Categoria	Descrição	Despesa	Rcso	Valor(R\$)
12.362.5087.2184.	Contratar Transporte Escolar/Próprio/Médio			
3.3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	5850	1	51.000,00



Município de  
**FLORES DA CUNHA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Órgão .....: 10 SECRET. EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO  
 Unidade .....: 03 Gastos c/ Educação Não Comput. MDE  
 Categoria Descrição Despesa Rcso Valor(R\$)  
 12.364.5087.2187. Contratar Transporte Escolar/Próprio/Superior  
 3.3.3.90.39.00.000000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ 5854 1 312.800,00

Órgão .....: 11 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO  
 Unidade .....: 02 Transportes  
 Categoria Descrição Despesa Rcso Valor(R\$)  
 26.782.5124.1060. Repavimentar e reformular Avenida 25 de Julho  
 3.4.4.9.0.51.00.000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 6054 1 725.600,00  
 26.782.5125.1100. Pavimentar Estrada do Nossa Senhora do Carmo  
 3.4.4.9.0.51.00.000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 6092 1 98.100,00

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

*L. L. Scortegagna*  
**Lídio Scortegagna**  
 Prefeito Municipal

Registrado e Publicado  
 Em 28/07/2020

*Luiz Antonio Zenatto*  
**Luiz Antonio Zenatto**  
 Sec. Administração e Governo